



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2023
CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA QUE TEM POR
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA ATUARIAL E EM PRO-GESTÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 Bairro Centro/Sarzedo/MG, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **Núbia da Rocha Farache Pizarro**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**, com sede/domicílio na Rua Queluzita, 34 – Sl. 1402 BL Tower 02, Dom Joaquim, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.068.624/0001-64, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023** decorrente do Processo Licitatório nº 033/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2023 até 08/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é 18.913,68 (dezoito mil novecentos e treze reais sessenta e oito centavos), sendo R\$ 1.576,14 (um mil quinhentos e setenta e seis reais quatorze centavos) mensal, já reajustados pela incidência do INPC acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9 Fonte:1802

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Centro - Sarzedo/MG

www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 09 de janeiro de 2026.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2026.01.09 10:30:22 -03'00'

NÚBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

SUPERINTENDENTE IPRES

SERGIO NICOLI SOUSA
AGUIAR:08583011648

Assinado de forma digital por
SERGIO NICOLI SOUSA
AGUIAR:08583011648
Dados: 2026.01.09 13:32:38 -03'00'

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2025
Data final	11/2025
Valor nominal	R\$ 1.520,19 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03680140
Valor percentual correspondente	3,680140 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.576,14 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

